

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

DISPENSA 05/2021 – PROCESSO 711/2021 – CONTRATO Nº.12/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo Superintendente o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP.

CONTRATADA: E.L.GULLO ENGENHARIA E CONSULTORIA, com CNPJ nº **27.108.502/0001-97**, e Inscr. Estadual nº.614.056.063.112, estabelecida na Rua Antônio Carlos de Almeida, nº51, Cohab Orestes Borges, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **EDUARDO LEITE GULO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG sob o nº 43.076.409-1SSP-SP e do CPF sob o nº 321.580.248-10, residente e domiciliado Antônio Carlos de Almeida, nº51, Cohab Orestes Borges, Cep 15.775-000, na Cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo.

Fica justo e acertado o presente termo de ADITAMENTO visando a Prorrogação da vigência do contrato nº 12/2021, por mais 60 (sessenta) dias, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima nomeadas e qualificadas, em 24 de maio de 2021, firmaram entre si um **TERMO DE CONTRATO** para prestação de Serviços Técnicos de elaboração de estudo de viabilidade ambiental do Projeto Orla do Sol, que tem como finalidade ampliar e interligar toda a Orla Municipal do município da Estância Turística de Santa Fé do Sul -SP, conforme programa realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, prorrogam o contrato inicial, para que este tenha a vigência continuada, **a partir de 26/07/2021, estendendo-se até 23/09/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato original, permanecendo o restante do contrato inalterado, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 26 de Julho de 2021.

SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

**E.L.GULLO ENGENHARIA E CONSULTORIA
CNPJ nº 27.108.502/0001-97,**

Testemunhas:

NOME
RG

NOME
RG